

SERVIÇO FUNERÁRIO

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

6021.2018/0041503-7-Requisição de Pequeno Valor-Referência: Sentença Processo Judicial nº 1057667-35.2018.8.26.0053 SEI (015412110)-I-À vista do contido no presente processo, em especial a manifestação da Procuradoria Geral do Município (032391652) e parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia (032786430), que adoto como razão de decidir, fundamentada nos artigos 8º e 9º da Portaria da PGM nº 50/2019, AUTORIZO o pagamento da Requisição de Pequeno Valor nº 2487/2020, correspondente a R\$ 3.136,65 (Três mil cento e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos), em nome de MARIA DE JESUS ROSA inscrita no CPF nº118.422.908-27, referente ao Processo Judicial nº 1057667-35.2018.8.26.0053, que tramita pela 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca da Capital/SP, estando o presente revisado e em termos para pagamento.Após o pagamento da guia RPV supracitada, requeira seja informado à Assessoria Jurídica da Autarquia a localização do valor já pago no processo SEI (6021.2019/0055215-0) para a devida devolução aos cofres do Serviço Funerário do Município de São Paulo, correspondente a R\$ 3.136,65 (Três mil cento e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos).II-Encaminhe-se à Seção Técnica de Contabilidade para as devidas providências.

6021.2020/0028277-4.Requisição de Pequeno Valor-Referência: Ofício nº S/N/TJESP/2020-I - À vista dos elementos contidos no presente, e considerando a manifestação da Seção Técnica de Contabilidade (032521786), e também do parecer jurídico desta Autarquia (032763088), que acolho, RETIRRATIFICO o despacho autorizador (032228374), publicado no DOC de 21 de agosto de 2020, página 42, para fazer constar: ONDE CONSTA: I-...R\$ 1.035,00 (Mil e trinta e cinco reais).LEIA-SE: I-... R\$ 1.035,36 (Mil e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos). Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido processo.

6021.2020/0028896-9.EDSON VASCONCELOS.Ação Coletiva nº 0010070-05.2009.8.26.0053. Cumprimento nº 1037551-37.2020.8.26.0053. Pedido de alteração da base de cálculo do adicional de insalubridade. Procedência. Trânsito em julgado. Execução definitiva. Alteração já promovida em folha. Intimação para fornecer planilhas das diferenças devidas. I - À vista dos elementos constantes no presente processo julgado procedente, em cumprimento à obrigação de fazer, em trâmite na 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL - SP, sob o processo judicial nº 0010070-05.2009.8.26.0053, DETERMINO seu fiel cumprimento, nos termos da manifestação da Procuradoria Geral do Município (032635935), nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, itens "a", "c" e "d" (032758990).II - Para viabilizar o pedido de emissão de demonstrativo de diferenças devidas aos autores por perito judicial indicado pelo juízo, DETERMINO que o a área técnica competente forneça os documentos necessários para elaboração dos cálculos (holerites dos períodos abrangidos ou outro documento equivalente), para o cumprimento do item "b" (032758523).III - A seguir ao Departamento de Administração e Finanças, para anotações e providências, objetivando o integral cumprimento da ordem judicial, observado o prazo legal. Após, o processo deverá retornar à Assessoria Jurídica, até o dia 07/10/2020 IMPRETERIVELMENTE, instruídos com os documentos necessários para comunicação ao MM. Juiz.

6021.2020/0028883-7.JURANDIR DE CASTRO MAROPO. Ação Coletiva nº 0010070-05.2009.8.26.0053. Cumprimento nº 1037974-94.2020.8.26.0053. Pedido de alteração da base de cálculo do adicional de insalubridade. Procedência. Trânsito em julgado. Execução definitiva. Alteração já promovida em folha. Intimação para fornecer planilhas das diferenças devidas. I - À vista dos elementos constantes no presente processo julgado procedente, em cumprimento à obrigação de fazer, em trâmite na 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL - SP, sob o processo judicial nº 0010070-05.2009.8.26.0053, DETERMINO seu fiel cumprimento, nos termos da manifestação da Procuradoria Geral do Município (032635933), nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, itens "a", "c" e "d" (032757950).II - Para viabilizar o pedido de emissão de demonstrativo de diferenças devidas aos autores por perito judicial indicado pelo juízo, DETERMINO que o a área técnica competente forneça os documentos necessários para elaboração dos cálculos (holerites dos períodos abrangidos ou outro documento equivalente), para o cumprimento do item "b" (032756266).III-A seguir ao Departamento de Administração e Finanças, para anotações e providências, objetivando o integral cumprimento da ordem judicial, observado o prazo legal. Após, o processo deverá retornar à Assessoria Jurídica, até o dia 07/10/2020 IMPRETERIVELMENTE, instruídos com os documentos necessários para comunicação ao MM. Juiz.

6021.2019/0000149-8.DANIEL DE SOUZA.Autos nº 1062082-61.2018.8.26.0053. Pedido de alteração da base de cálculo do adicional de insalubridade. Procedência. Trânsito em julgado. Execução definitiva. Intimação para cumprimento da obrigação de fazer.I-À vista dos elementos constantes no presente processo julgado procedente, em cumprimento à obrigação de fazer, em trâmite na 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL - SP, sob o processo judicial nº 1062082-61.2018.8.26.0053, DETERMINO seu fiel cumprimento, nos termos da manifestação da Procuradoria Geral do Município (032636040), nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, itens "a", "c" e "d" (032775531).

II - Para viabilizar o pedido de emissão de demonstrativo de diferenças devidas aos autores por perito judicial indicado pelo juízo, DETERMINO que o a área técnica competente forneça os documentos necessários para elaboração dos cálculos (holerites dos períodos abrangidos ou outro documento equivalente), para o cumprimento do item "b" (032774630). III-A seguir ao Departamento de Administração e Finanças, para anotações e providências, objetivando o integral cumprimento da ordem judicial, observado o prazo legal. Após, o processo deverá retornar à Assessoria Jurídica, até o dia 30/09/2020 IMPRETERIVELMENTE, instruídos com os documentos necessários para comunicação ao MM. Juiz.

6021.2020/0029434-9.GLAUCIO RUFINO DE MELO.Ação Coletiva nº 0010070-05.2009.8.26.0053. Cumprimento nº 1038031-15.2020.8.26.0053. Pedido de alteração da base de cálculo do adicional de insalubridade. Procedência. Trânsito em julgado. Execução definitiva. Alteração já promovida em folha. Intimação para fornecer planilhas das diferenças devidas. I-À vista dos elementos constantes no presente processo julgado procedente, em cumprimento à obrigação de fazer, em trâmite na 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL - SP, sob o processo judicial nº 0010070-05.2009.8.26.0053, DETERMINO seu fiel cumprimento, nos termos da manifestação da Procuradoria Geral do Município (032123092), nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, itens "a", "c" e "d" (032755285).II-Para viabilizar o pedido de emissão de demonstrativo de diferenças devidas aos autores por perito judicial indicado pelo juízo, DETERMINO que o a área técnica competente forneça os documentos necessários para elaboração dos cálculos (holerites dos períodos abrangidos ou outro documento equivalente), para o cumprimento do item "b" (032598389). III-A seguir ao Departamento de Administração e Finanças, para anotações e providências, objetivando o integral cumprimento da ordem judicial, observado o prazo legal. Após, o processo deverá retornar à Assessoria Jurídica, até o dia 07/10/2020 IMPRETERIVELMENTE, instruídos com os documentos necessários para comunicação ao MM. Juiz.

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

Administração Provisória - DEFERIDOS.
6410.2018/0008116-8 Valdey Jovencio dos Santos
6410.2019/0009321-4 Ercole Cascapera Neto
 Administração Provisória e Certidão de Concessão - DEFERIDOS.
6410.2019/0010045-8 Rogerio Marcos Migotto
6410.2019/0013007-1 Renato Affonso Fernandes Reis
6410.2019/0014547-8 Francisco Antonio Parisi
6410.2019/0016463-4 Ana Maria Pereira dos Santos
6410.2019/0016814-1 Miguel Chediack
6410.2020/0009321-4 Ercole Cascapera Neto
6410.2020/000620-8 Rosimeire D'Amaro Martins Gimenes
 Autorização para Sepultamento e Compromisso - DETERMINO a INTERDIÇÃO do Terreno nº 06, da Quadra nº 15-A, do Cemitério ARAÇA, até a regularização do mesmo.
2013-0.353.377-0 Serviço Funerário do Município de São Paulo

Concessão de Terreno - RETIRRATIFICO o despacho de fls.20, para fazer constar a nome correto que é: Lea Marisa Domingos de Jesus.
2018-0.040.491-0 Lea Marisa Domingos de Jesus
 Concessão de Terreno - DETERMINO o arquivamento do presente.
2014-0.101.090-0 Serviço Funerário do Município de São Paulo

DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DE CONCESSÕES

Averbação de Procuração Deferido
6410.2018/0011618-2 Tereza Araujo Longui
 Certidão de Concessão Deferidos
2015-0.248.589-0 Maria Aparecida Monteiro da Silva
6410.2019/0010706-1 Eliana de Oliveira
6410.2020/0002129-0 Henriqueta Caram
6410.2019/0009568-3 Celina Ferreira Servidone

DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DE CONCESSÕES

Exumações - Autorizadas
6410.2020/0007596-0 Luciene Aparecida de O. da Silva
6410.2020/0009010-1 Rosa Duarte B. Theodoro e Outra
6410.2020/0009164-7 Julio Traversi Filho
6410.2020/0009149-3 Samia Jundi Khaznadar Santana
6410.2020/0009150-7 Rosana Cristina dos Santos e Outra
6410.2020/0009152-3 Julio Caetano da Silva e Outros
6410.2020/0009158-2 Jair Dematto e Outros
6410.2020/0009155-8 José Ercilio de Oliveira
6410.2020/0006035-0 Edvane Dias Cerqueira Martins
6410.2020/0005377-0 Suzana Pandolfo Schreiner
6410.2020/0006886-6 Juçara Rodrigues dos Santos e Outra
6410.2020/0009154-0 Carmelita Pereira da Silva
6410.2020/0007226-0 Alexandre Scherenda Filho

INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

6067.2020/0013480-6 - DESPACHO - I - À vista dos elementos constantes nos autos, notadamente o relatório circunstanciado realizado pela Comissão de Apuração Preliminar constituída pela Portaria SMT nº 32, de 16 de julho de 2020 que, por maioria, entendeu pela ausência de elementos probatórios, nos termos do art. 201, § 3º, II, da Lei Municipal nº 8.989/79 e art. 102, II, do Decreto Municipal nº 43.233/03, AUTORIZO o arquivamento da presente Apuração Preliminar, uma vez inviável o exercício da pretensão punitiva, nos termos constantes do sobredito relatório emitido pela Comissão (032058206).

TERMO DE ADITAMENTO 08 AO TERMO DE CONTRATO 04/SES/16. PROCESSO 6023.2017/0000176-2 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI

OBJETO CONTRATUAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO E A OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE CONTROLE E PAGAMENTO, PARA O GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PARA O GABINETE E COORDENADORIA DE INCLUSÃO DIGITAL - CID DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA. OBJETO DESTO TERMO: (I) PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 6 (SEIS) MESES. VALOR TOTAL DESTO TERMO: R\$ 18.963,66 DOTAÇÃO ONERADA: 23.10.15.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00 NOTA DE EMPENHO: 70.171/2020 A SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.392.163/000168, com sede na Rua Líbero Badaró, 425 - 34º andar - Centro - CEP: 01009.000.

MOBILIDADE E TRANSPORTES

GABINETE DA SECRETÁRIA

Processo SEI nº 6020.2019/0010384-8 - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO/ Certidão de Diretrizes SMT nº 025/2020 - Fase 1.

Em face dos elementos de convicção dos autos, especialmente dos pareceres técnicos da CET/DEP/GEE, do Departamento de Operação do Sistema Viário - DSV e de sua respectiva Assessoria Jurídica, os quais acolho, APROVO, para que produzam os efeitos legais, as diretrizes fixadas na Certidão de Diretrizes nº 025/2020, relacionados ao Projeto para Construção de um Edifício não Residencial - Serviços de Educação/Comércio Especializado e Comércio de Alimentação, Zoneamento: ZEU, Categoria de Uso: nR2-1, nR2-2 e nR3-9, (Comércio de alimentação de médio porte, comércio especializado e serviços de educação de grande porte - Faculdade), localizado na Av. Adolfo Pinheiro, 195 com a Rua Isabel Schmidt - Santo Amaro - São Paulo - Capital.

I. Emita-se a competente CERTIDÃO.
 II. Fica convocado o interessado para no prazo de 30 (trinta) dias proceder ao recolhimento da segunda parcela da taxa instituída pela Lei 10.505/88 com vistas à retirada da Certidão.

PORTARIA SMT.GAB Nº 119, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

ELISABETE FRANÇA, Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 57.867, de 12 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento estratégico por parte do Poder Público Municipal para a formulação e regulamentação dentro das políticas públicas de mobilidade e transportes, para implantação do Programa Bike SP,

RESOLVE:
 Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para elaboração e monitoramento do Programa Bike SP na Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT.

Art. 2º O Grupo de Trabalho deverá apresentar a proposta de regulamentação, por meio de minuta de decreto, a ser apreciada pelo Chefe do Executivo.

Art. 3º São os integrantes do Grupo de Trabalho:

- I - Pedro Ivo Biancardi Barbosa, SMT/AT, RF nº 124.412-4, que coordenará os trabalhos;
- II - Cláudia Bice Romano, SF, RF nº 858.055-3;
- III - Rafael Akio de Miranda Pinto, SMT, RF nº 826.748-1;
- IV - Daphne Savoy, CET, Reg. 3362-6;
- V - Devair Silvério Negrão, SPTrans/TI, Pront. 3100324;
- VI - Lioncio de Faria, SPTrans/SAC, Pront. 728560.

Art. 4º A participação no Grupo de Trabalho será exercida sem prejuízo das atividades regulares de seus membros e não será remunerada, considerada, no entanto, como serviço relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SMT.GAB nº 087, de 02 de junho de 2017.

Processo SEI nº 6020.2019/0004938-0 - FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S/A./ Pagamento por indenização - Contrato nº 076/2019-SMT - Prestação de serviços de conservação e manutenção da rede cicloviária - Despesas de Exercícios Anteriores - DEA.

DESPACHO:
 I. À vista dos elementos contidos no presente, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, onerando a dotação nº 20.1.0.26.453.3009.9.201.4.4.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento vigente, no valor de R\$ 182.476,40 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), conforme Nota de Reserva nº 42.111/2020, para pagamento de dívida com a empresa FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S/A., inscrita no CNPJ sob nº 66.806.555/0001-33, reconhecida no despacho anexado ao doc. 029261913, em decorrência do reajuste da Ata de Registro de

Preços nº 09/SMPR/COGEL/2017, a qual deu origem ao Contrato 076/2019-SMT.

II. Outrossim, sendo certa e líquida a obrigação, AUTORIZO a emissão da Nota de Liquidação e Pagamento, em favor da empresa citada no item anterior.

PORTARIA CONJUNTA SMT/SMS nº 007, de 26 de agosto de 2020

ELISABETE FRANÇA, Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes, e EDSON APARECIDO DOS SANTOS, Secretário Municipal da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei;

CONSIDERANDO que tanto a Lei Municipal nº 14.988, de 29 de setembro de 2009, por seu art. 2º, quanto o Decreto Municipal nº 58.639, de 22 de fevereiro de 2019, por meio do seu art. 38, parágrafo único, impõem que a relação das patologias e diagnósticos que autorizam a isenção de pagamento será definida e atualizada de acordo com a Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme portaria a ser editada conjuntamente por SMT e SMS;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da relação de patologias e diagnósticos descrita na Portaria Conjunta SMT/SMS nº 001/2020,

RESOLVE:
 Art. 1º Atualizar, na forma do Anexo Único à presente Portaria, a relação das patologias e diagnósticos que autorizam a isenção de pagamento de tarifa nos veículos integrantes do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na Cidade de São Paulo às pessoas com deficiência e, conforme o caso, aos seus acompanhantes, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 14.988, de 29 de setembro de 2009.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Conjunta SMT/SMS nº 001/2020.

Doenças orgânicas, não exatamente caracterizadas como deficiências			
CID	Requisitos	Acompanhante	Validade
B24	Doença pelo Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV) não especificada 1. Relatório médico contendo descrição do quadro clínico atual, tratamento antirretroviral em uso e presença de eventuais sequelas e/ou outras limitações. O relatório médico deverá ser emitido por: a. CRT/AIDS ou b. Instituição especializada. 2. A infecção pelo HIV deverá ser comprovada através de qualquer um dos elementos abaixo: a. Cópia de recheatário médico da terapia antirretroviral em uso ou b. Cópia de exame confirmatório para o HIV (sorologia, imunoenensaio ou outro) ou c. Cópia de contagem de carga viral (quando presença de valores superiores ao nível mínimo de detecção, isto é, resultado diferente de indetectável). Observações: a. Para fins de concessão do benefício para METRO e OPTM, o relatório médico deverá constar, obrigatoriamente, a(s) doença(s) oportunista(s) em tratamento atual ou, quando já tratada(s), a descrição da(s) sequela(s); b. A lista de doenças oportunistas constam de documentação oficial disponível em: http://www.aids.gov.br/jp/brjpb/2013/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-manejo-da-infeccao-pelo-hiv-em-adultos e c. Inexistindo doença oportunista em tratamento ou sequela relevante, o benefício será concedido exclusivamente para o transporte coletivo urbano de passageiros sob gestão da SÃO PAULO TRANSPORTE SA - SPTRANS.	Não Sim: quando houver comprometimento para desobrigação	1 ano
B91	Sequela de Poliomielite 1. Somente com sequelas que levam a atrofia ou deformidades de membros, corrigidas ou não com aparelhos ou órteses. 2. Formulário de Solicitação descrevendo o(s) membro(s) afetado(s), as sequelas neurológicas e a utilização ou não de aparelhos ou órteses. 3. Documentos/exames (facultativo): a. Laudo de exame de ENMG compatível com a sequela.	Não: unilateral Sim: bilateral	4 anos
B92	Sequela de Hanseníase 1. Somente com sequelas que levam a atrofia ou deformidades de membros. 2. Formulário de Solicitação descrevendo os membros afetados e a sequela neurológica. 3. Documentos/exames: a. Laudo de exame de ENMG descrevendo comprometimento motor ou sensitivo-motor grave ou b. Laudo de exame de Rast-X do membro afetado ou c. Tabela (escala) de incapacidade preenchida pelo médico dermatologista.	Não: unilateral Sim: bilateral	4 anos

Neoplasias			
CID	Requisitos	Acompanhante	Validade
C00 a C97	Neoplasias (Tumores) Malignas(o)s Para neoplasia maligna em estado I, II e III: 1. Somente na vigência de quimioterapia, radioterapia, hormonioterapia ou imunoterapia parenteral. 2. Não serão incluídos quimioterapia ou hormonioterapia oral ou tópicos. 3. Formulário de solicitação emitido pela instituição onde realiza o tratamento, especificando a medicação em uso e a forma de administração. 4. Cópia do laudo de exame anatomopatológico (biópsia / peça cirúrgica) comprobatório da neoplasia. Para neoplasia maligna em estado IV: 1. Formulário de solicitação emitido pela instituição onde realiza o tratamento, especificando o tratamento em curso. 2. Cópia do laudo de exame anatomopatológico (biópsia / peça cirúrgica) comprobatório da neoplasia. 3. Cópia de exames complementares utilizados para definir o estadiamento.	Sim	Estado I, II e III: 1 ano Estado IV: 4 anos

Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas			
CID	Requisitos	Acompanhante	Validade
E34.3	Nanismo não classificado em outra parte 1. Somente para nanismo com estatura final inferior a 140 cm. 2. Documentos/exames (facultativo): a. Exame endocrinológico com a deficiência hormonal; ou b. Curva de crescimento abaixo do percentil 25%.	Não	4 anos

Transtornos Mentais e Comportamentais			
CID	Requisitos	Acompanhante	Validade
F01	Demência Vascular 1. Formulário de Solicitação emitido por Clínico Generalista, Geriatria ou Neurologista descrevendo a limitação em duas ou mais das seguintes atividades: a. comunicação; b. auto cuidado / atividades de vida diária; c. mobilidade; d. relações e interação interpessoal. 2. Cópia de resultado de Mini-mental ou equivalente ou avaliação neuropsicológica, realizados nos últimos 12 meses; 3. Cópia de recheatário médico comprovando o uso de medicação compatível com até 03 meses da emissão.	Sim	4 anos
F06	Outros transtornos mentais devido a lesão e disfunção cerebral e doença física 1. Formulário de Solicitação emitido por Psiquiatra ou Neurologista descrevendo a doença de base com respectiva CID, as alterações mentais existentes e a limitação em duas ou mais das seguintes atividades: a. comunicação; b. auto cuidado / atividades de vida diária; c. relações e interação interpessoal. 2. Cópia do resultado do Mini-Mental ou avaliação neuropsicológica, realizados nos últimos 12 meses. 3. Laudo de exame comprobatório da patologia ou histórico de internação. 4. Cópia do recheatário Médico comprovando o uso de medicação com até 03 meses da emissão.	Sim	2 anos
F07	Transtornos de personalidade e do comportamento devidos a doença, a lesão e a disfunção cerebral. 1. Formulário de Solicitação emitido por Psiquiatra ou Neurologista descrevendo a doença de base com respectiva CID, as alterações mentais existentes e a limitação em duas ou mais das seguintes atividades: a. comunicação; b. auto cuidado / atividades de vida diária; c. relações e interação interpessoal. 2. Laudo de exame comprobatório da patologia ou histórico de internação.	Sim	2 anos
F19	Transtornos mentais e comportamentais devido ao uso de múltiplas drogas e ao uso de outras substâncias psicoativas 1. Formulário de Solicitação emitido por Psiquiatra informando que a pessoa se encontra em tratamento, contendo a descrição detalhada dos sintomas mentais, as drogas desencadeantes do processo e limitação em duas ou mais das seguintes atividades: a. comunicação; b. auto cuidado / atividades de vida diária; c. relações e interação interpessoal. 2. Cópia de comprovante do tratamento atual.	Sim	1 ano
F20	Esquizofrenia 1. Formulário de Solicitação emitido por Psiquiatra contendo a descrição detalhada dos sintomas mentais e a limitação em duas ou mais das seguintes atividades: a. comunicação; b. auto cuidado / atividades de vida diária; c. relações e interação interpessoal. 2. Cópia do recheatário Médico comprovando o uso de medicação antipsicótica com até 03 meses da emissão.	Sim	4 anos
F21	Transtorno esquizotípico 1. Formulário de Solicitação emitido por Psiquiatra descrevendo as alterações mentais existentes e a limitação em duas ou mais das seguintes atividades: a. comunicação; b. auto cuidado / atividades de vida diária; c. relações e interação interpessoal. 2. Cópia do recheatário Médico comprovando o uso de medicação antipsicótica com até 03 meses da emissão.	Sim	2 anos

F24	Transtorno delirante induzido 1. Formulário de Solicitação emitido somente por Psiquiatra descrevendo delírio compartilhado por 02 ou mais pessoas, as alterações mentais presentes e a limitação em duas ou mais das seguintes atividades: a. comunicação; b. auto cuidado / atividades de vida diária; c. relações e interação interpessoal.	Sim	1 ano
F25	Transtornos esquizoafetivos 1. Formulário de Solicitação emitido por Psiquiatra descrevendo as alterações mentais existentes e a limitação em duas ou mais das seguintes atividades: a. comunicação; b. auto cuidado / atividades de vida diária; c. relações e interação interpessoal. 2. Cópia do recheatário Médico comprovando o uso de medicação antipsicótica e/ou estabilizador do humor com até 03 meses da emissão.	Sim	2 anos
F29	Picose não orgânica não especificada 1. Válido somente na primeira solicitação. 2. Formulário de Solicitação emitido por Psiquiatra contendo a descrição detalhada dos sintomas mentais e a limitação em duas ou mais das seguintes atividades: a. comunicação; b. auto cuidado / atividades de vida diária; c. relações e interação interpessoal. 3. Cópia do recheatário Médico comprovando o uso de medicação antipsicótica com até 03 meses da emissão. Casos que necessitem de renovação e que persistam com limitações, deverão ser enquadrados com CID do transtorno mental especificado.	Sim	1 ano
F70	Retardo Mental Leve 1. Formulário de Solicitação emitido por Neurologista ou Psiquiatra descrevendo a alteração da função intelectual e a limitação em duas ou mais das seguintes atividades: a. comunicação; b. auto cuidado / atividades de vida diária; c. relações e interação interpessoal. 2. Descrição da alteração da função intelectual e da limitação de atividades deverá estar detalhada em Relatório Funcional emitido por Psicólogo. 3. Na falta do Relatório Funcional, poderá ser encaminhado cópia do Plano Educacional Individualizado (PEI) ou cópia de Teste de QI. 4. Na hipótese de associação às Síndromes será admitido Formulário de Solicitação emitido por Geneticista.	Com acompanhante até 18 anos. Sem acompanhante após 18 anos.	4 anos
F71	Retardo Mental Moderado 1. Formulário de Solicitação emitido por Neurologista ou Psiquiatra descrevendo a alteração da função intelectual e a limitação em duas ou mais das seguintes atividades: a. comunicação; b. auto cuidado / atividades de vida diária; c. relações e interação interpessoal. 2. A descrição da alteração da função intelectual e da limitação de atividades poderá estar detalhada no Formulário de Solicitação ou em Relatório Funcional emitido por Psicólogo ou Terapeuta Ocupacional. 3. Na hipótese de associação às Síndromes será admitido Formulário de Solicitação emitido por Geneticista.	Sim	4 anos
F72	Retardo Mental Grave 1. Formulário de Solicitação emitido por Neurologista ou Psiquiatra descrevendo a alteração da função intelectual e a limitação em duas ou mais das seguintes atividades: a. comunicação; b. auto cuidado / atividades de vida diária; c. relações e interação interpessoal. 2. A descrição da alteração da função intelectual e da limitação de atividades poderá estar detalhada no Formulário de Solicitação ou em Relatório Funcional emitido por Psicólogo. 3. Na hipótese de associação às Síndromes será admitido Formulário de Solicitação emitido por Geneticista.	Sim	4 anos